



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-07-2016

Jornal *Correio do Brasil*

Página 4A

Edição 2434

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1476/2016

DATA: 12/07/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação, visando ações ordenadas de enfrentamentos de situações emergenciais no interior das escolas e centros de educação infantil para garantir a segurança da população nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, e da outras provimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola (PBEDCE), da Secretaria Municipal de Educação, instrumento que institui o Programa na Rede Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º desta Lei consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos, bem como de promover adequações nas edificações dos estabelecimentos municipais de ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 3º A execução do PBEDCE dar-se-á por meio da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Segurança, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a coordenação geral do Programa de que trata a presente Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal